



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria n. 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Gravataí**, estabelecendo-se contato com Magistrada e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe-JT, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Desembargador Vice-Corregedor Regional **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e a Juíza do Trabalho Diretora do Foro Adriana Seelig Gonçalves. O contato entre servidores foi feito remotamente com o Coordenador da CCDF Antônio Carlos Lantmann, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. 10958/2020.**

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 05.04.2019

Data de Implantação do PJe-JT: 01.08.2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

Período Correcionado: de 01.01.2019 a 10.12.2020

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Adriana Seelig Gonçalves	2ª Vara do Trabalho de Gravataí

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gravataí gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos artigos 60, VI, e 63, ambos da Consolidação dos Provimientos desta Corregedoria Regional.

2.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Antônio Carlos Lantmann	TJAA	Coordenador (CJ1)	06/05/2019
2	Alexandre Schaeffer de Menezes	TJ – Especialidade Segurança	-	01/09/2014
3	Dayse Catiane Schardosim Reck	TJAA	-	26/02/2020
4	Marcelo Antônio Canabarro Valle	TJAA	-	13/04/2018

Servidores Lotados na Central de Mandados		
Servidor(a)	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	AJAJ – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03/10/2019
2		18/10/2016
3		12/12/2012
4		11/04/2013
5		27/03/2014
6		04/07/2019
7		07/01/2019
8		28/06/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/12/2020)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Antônio Carlos Lantmann	Férias	46	76
	Cursos, congressos, seminários (CURS)	3	
	Dispensa do ponto (DPON)	5	
	Falecimento pessoa da família (FALC)	8	
	Tratamento de saúde (LTS)	14	
Alexandre Schaeffer de Menezes	Férias	50	54
	Cursos, congressos, seminários (CURS)	2	
	Tratamento de saúde - odonto (LTS)	1	
	Dispensa médica (DM)	1	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Marcelo Antônio Canabarro Valle	Férias	52	52
---------------------------------	--------	----	-----------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/12/2020)

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Danieli de Oliveira Soares	Férias	30	40
	Prazo para deslocamento (PD)	10	
Felipe Matozo Knopp	Férias	48	68
	Paternidade (PAT)	20	
Genuir Possantti	Férias	50	50
Ivacir Boff	Férias	40	237
	Tratamento de saúde (LTS)	197	
Ivan Jordano Barros Vale	Férias	30	512
	Tratamento de saúde (LTS)	482	
Laura Severo Ribeiro	Férias	30	60
	Saldo Órgão de origem (FA)	20	
	Prazo para deslocamento (PD)	10	
Marcio Azolim Faraco	Férias	30	40
	Prazo para deslocamento (PD)	10	
Tomás Martins Nudelmann	Férias	50	50

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/12/2020)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle e Direção do Foro					
	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alexandre Proença Alves	21/03/2013	25/02/2020	6 anos, 11 meses e 4 dias	Remoção para 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
2	Fabio Fonseca Scherer	22/01/2016	01/05/2019	3 anos, 4 meses e 10 dias	Remoção para 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/12/2020)



Servidores Lotados na Central de Mandados					
	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maurício Muliterno Thurrow	10/04/2014	25/04/2019	5 anos e 15 dias	Exoneração

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/12/2020)

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gravataí. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandatos de Gravataí é composta por três Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais o Coordenador) e um Técnico Judiciário Especialidade Segurança, além de oito Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, as atividades mais frequentemente realizadas na Coordenadoria são:

- Atender o público interno e externo; dar encaminhamento e responder mensagens eletrônicas da CCDF e da Central de Mandados (servidores Alexandre Menezes, Marcelo Valle, Dayse Reck e Antônio Lantmann).

- Organizar as escalas de plantão do Foro; autorizar o ingresso nas dependências do Foro em dias não úteis e fora do horário normal de funcionamento; manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, bem como pelo funcionamento do elevador e pelo controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro; tomar as medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento no Foro; manter atualizados os registros nos sistemas informatizados, segundo determinações da Juíza Diretora do Foro, da Corregedoria Regional e do TST; validar cadastros de usuários externos no sistema; redigir ofícios, memorandos, mensagens eletrônicas e toda forma de comunicação externa da Direção do Foro e de suas unidades; controlar frequência, férias e avaliação dos servidores lotados nas unidades de apoio da Direção do Foro; definir os limites das zonas geográficas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Gravataí; organizar escalas de plantão e escalas de revezamento dos Oficiais de Justiça Avaliadores quanto ao período de férias, licenças e outros afastamentos; cobrar a observância dos prazos legais e regimentais para o cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores; supervisionar o cumprimento pelos Oficiais de Justiça Avaliadores das diligências determinadas nos mandados recebidos; confirmação das diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores no InFOR (Coordenador Antônio Lantmann).

- Supervisionar os serviços de limpeza e de segurança (servidores Alexandre Menezes e Antônio Lantmann).

- Distribuir as reclamações verbais e inserir documentos digitalizados; distribuir as cartas precatórias, de ordem ou rogatórias recebidas por qualquer meio e informar o Juízo deprecante, por meio eletrônico, acerca da distribuição; agendar e acompanhar a inquirição por videoconferência (servidores Marcelo Valle, Dayse Reck e Antônio Lantmann).

- Organizar e manter a guarda dos processos arquivados pelas Varas do Trabalho do Foro até a sua remessa ao Depósito Centralizado; dar vista de autos e carga de processos arquivados aos advogados e peritos; autenticar documentos de processos arquivados no Foro Trabalhista (servidores Marcelo Valle e Antônio Lantmann).



O Coordenador, acrescenta que não há avaliação quantitativa dos atendimentos ao público (telefônico ou presencial) e que a avaliação qualitativa é realizada pontualmente.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa o Coordenador do Foro Trabalhista de Gravataí que foram adotadas as medidas implementadas pela Administração do Tribunal.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

Segundo dados obtidos em consulta ao InFOR, entre dezembro de 2019 e novembro de 2020 foram fornecidas pela Unidade 146 certidões, redução de 63,22% em relação à verificada no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
Ano/mês	Certidões expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2018/12 a 2019/11	397	R\$ 5,53	R\$ 2.189,88
Média mensal	33,08	R\$ 0,46	R\$ 182,49
2019/12 a 2020/11*	146	R\$ 0,00	R\$ 807,38
Média mensal	12,17	R\$ 0,00	R\$ 67,28
Variação	-63,22%	-100,00%	-63,13%

(Fonte: Consulta ao InFOR em 09/12/2020)

*Conforme Provimento n. 02/2020, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho, a partir de abril de 2020, as certidões são fornecidas automaticamente pelo sistema, não havendo mais intervenção da Unidade nesse fornecimento.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos I, X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro o atendimento ao público externo, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico, assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, IV, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pelo Coordenador da CCDF, no ano de 2020, foi distribuída apenas uma reclamatória verbal (processo n. 0020518-57.2020.5.04.0233), com inserção de documentos digitalizados neste mesmo processo.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE-JT



Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa o Coordenador da CCDF que as atualizações são feitas conforme demanda, em especial no PJe-JT, informadas pela ASSTECO.

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do InFOR, emitido no dia 09/12/2020, aponta a existência de 18 processos em carga com prazo de devolução excedido e pendentes de devolução no período correccionado (12/2019 a 11/2020).

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO – EM DIAS ÚTEIS				
	Processo	Data de carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido
1	0021800-59.2008.5.04.0231	21/08/2019	04/09/2019	291
2	0035400-55.2005.5.04.0231	21/08/2019	04/09/2019	291
3	0000154-74.2014.5.04.0233	27/08/2019	10/09/2019	287
4	0000598-44.2013.5.04.0233	27/09/2019	11/10/2019	265
5	0001126-84.2013.5.04.0231	27/09/2019	11/10/2019	265
6	0001621-56.2012.5.04.0234	02/12/2019	16/12/2019	222
7	0000577-40.2014.5.04.0231	12/12/2019	27/01/2020	214
8	0001256-71.2013.5.04.0232	08/01/2020	03/02/2020	209
9	0000391-76.2012.5.04.0234	27/01/2020	10/02/2020	204
10	0000058-62.2014.5.04.0232	29/01/2020	12/02/2020	202
11	0000049-03.2014.5.04.0232	29/01/2020	12/02/2020	202
12	0001206-45.2013.5.04.0232	30/01/2020	13/02/2020	201
13	0111800-42.2007.5.04.0231	03/02/2020	17/02/2020	199
14	0000995-80.2011.5.04.0231	06/02/2020	20/02/2020	196
15	0000363-46.2014.5.04.0232	13/02/2020	02/03/2020	191
16	0000528-04.2011.5.04.0231	20/02/2020	09/03/2020	186
17	0001780-73.2010.5.04.0232	09/03/2020	23/03/2020*	176
18	0014100-32.2008.5.04.0231	10/03/2020	24/03/2020*	175
19	0000880-79.2013.5.04.0234	11/03/2020	25/03/2020*	174
20	0026300-42.2006.5.04.0231	26/10/2020	11/11/2020*	19
21	0001229-93.2010.5.04.0232	13/11/2020	27/11/2020*	7
22	0225600-77.2009.5.04.0231	16/11/2020	30/11/2020*	6

(Fonte: Consulta ao InFOR em 09/12/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.



A informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que a cobrança do cumprimento é realizada semanalmente e também mediante demanda das Varas do Trabalho.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF informa que o arquivo é organizado de forma sequencial, levando em conta o ano do arquivamento e a numeração dos lotes separados por unidade judiciária. Os processos são listados em guia própria, em via que acompanha o lote, sendo que no topo deste e cobrindo a parte frontal há uma folha de rosto, que destaca lote, ano e unidade judiciária. Nessa folha de rosto, há espaço para anotação de todos os dados pertinentes à saída e ao retorno dos autos, o que também é registrado no sistema InFOR, por meio da guia "Registro de Carga e Consulta" ou "Andamento Interno", quando este foi pertinente.

Informa que não houve remessas de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019.

Pontua que as instalações físicas se encontram inadequadas para o armazenamento e a preservação dos lotes de processos, tanto que o armazenamento dos processos arquivados, a contar do ano de 2019, está sendo feito de forma improvisada no corredor que dá acesso à Central de Mandados do Foro. Ressalta que as antigas prateleiras metálicas eram mais adequadas ao armazenamento dos lotes de processos do que as adquiridas ultimamente, em madeira, tanto pelo espaço ocupado, como pela capacidade para abrigar uma quantidade maior de processos.

Acrescenta que, no corrente ano, até o dia 23 de novembro, foram realizadas 44 cargas de processos, as quais são registradas no sistema InFOR e controladas por meio de registro manual devidamente firmado pela parte solicitante, sendo por meio desse registro efetuado o controle e a cobrança da devolução dos autos.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso VIII do artigo 136).

Segundo o Coordenador, a supervisão dos serviços terceirizados faz parte da rotina da coordenadoria.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O artigo 136, inciso V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize atividades atinentes a medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Coordenador informa que os equipamentos disponibilizados ao público se encontram em bom estado de conservação.



3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Aponta o Coordenador da CCDF duas demandas urgentes:

1) erosão em parte do piso da área externa do terreno onde se localiza o Foro, mais especificamente na divisa com a área de adensamento municipal (servidão com acesso pela Rua das Andorinhas), questão que já foi relacionada nos PROADs n. 1041 e 1802/2019. Ressalta que, por orientação da SEMPRO, a citada área, de acesso de estacionamento do Foro, foi interditada em outubro/2020 por tempo indeterminado, tanto para veículos, como para circulação de pedestres, sem previsão de data para a solução do problema;

2) reposicionamento do painel elétrico (instalado no telhado, ao lado das condensadoras, em local de difícil acesso, sendo necessária a utilização de escada móvel), dos disjuntores e do sistema de climatização do terceiro piso para o andar térreo. Destaca a urgência no atendimento da demanda, por envolver questão relacionada à segurança elétrica do prédio.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Dispõe o artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

O Coordenador informa que a jurisdição está dividida em 6 (seis) setores, conforme segue:

Oficial de Justiça Avaliador Danieli de Oliveira Soares – Setor 1: perímetro que compreende área, que possui, a oeste a divisa de Gravataí com o município de Cachoeirinha, ao norte a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (incluída em sua numeração par a partir do número 2152), ao leste a Estrada RS 118 (incluída até o número 3300, lado par) e ao sul o Rio Gravataí, não incluindo, entretanto, a Estrada BR 290.

Oficial de Justiça Avaliador Tomás Martins Nudelmann – Setor 2: perímetro que compreende área, que possui, a oeste a divisa do município de Gravataí com o município de Cachoeirinha, ao sul a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (incluída em sua numeração ímpar, a partir do número 2151 até o final) e, fechando o perímetro, a norte, nordeste e leste a Rodovia RS 118 (excluída). Inclui-se a RS 020 até o número 3800 e a Av. Itacolomi até o número 2250.

Oficiala de Justiça Avaliadora Laura Severo Ribeiro – Setor 3: perímetro que tem como limite, ao sul a Av. Itacolomi (excluída), a oeste a Estrada RS 118 (incluída em sua numeração par do número 3300 até 4800) e de 4800 até o final, ambos os lados, a leste a divisa do município de Gravataí com os municípios de Taquara e Glorinha (excluído) e a norte a divisa do município de Gravataí com os municípios de Sapucaia do Sul, Taquara e Novo Hamburgo. Inclui-se a parte da Rodovia RS 020, pertencente ao perímetro a partir do número 3800. A Estrada Vanus Abilius dos Santos pertence a esta área a partir do número 1701, e também a Estrada Rincão da Madalena (Lino Estácio dos Santos) do número 2401 até o final.

Oficial de Justiça Avaliador Felipe Matozo Knopp – Setor 4: perímetro que compreende área, que possui, ao norte a Av. Itacolomi (incluída do número 2260 até o seu final), ao leste a Estrada Rincão da Madalena (incluída até o número 2400), a oeste a Estrada RS 118 (incluída do



número 3300 até 4800, lado ímpar) e ao sul a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (incluída em sua numeração até o número 2150). Ao término da Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, considera-se como divisa da zona, ao sul as ruas José Costa de Medeiros, (incluída) e Lino Estácio dos Santos (incluída). O loteamento denominado Nova Conquista (Rincão da Madalena) pertence a esta área. A Estrada Vanius Abilius dos Santos pertence a esta área até o número 1700, assim como a Estrada Rincão da Madalena até o número 2400.

Oficial de Justiça Avaliador Márcio Azolim Faraco – Setor 5: perímetro que compreende área, que possui, a oeste a Rodovia RS 118 (incluída em sua numeração ímpar até o número 3300); ao norte a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (excluída), a leste a Rua Querência (incluída) e ao sul o Rio Gravataí, não incluindo, entretanto, a Estrada BR 290. Inclui-se no perímetro a Rua Dr. Luiz Bastos do Prado até os números 1729 (ímpar) e 1750 (par), a Rua Anápio Gomes até os números 1710/1711, a Rua Dr. José Loureiro da Silva até os números 1735/1736, a Estrada Cavalhada até o número 1370 e, também, a Avenida Ely Correa (RS 030) até o número 1855.

Oficial de Justiça Avaliador Genuir Possanti – Setor 6: perímetro que compreende área, que possui, a oeste o início Rua Querência (excluída), ao sul a divisa do município de Gravataí com o município de Viamão, a leste a divisa do município de Gravataí com o município de Glorinha (incluído na sua integralidade) e ao norte uma linha imaginária que inicia na Estrada Rincão da Madalena (excluída) e passa pelo Loteamento Xará (incluído), atravessando a Rua Dr. Artur José Soares (incluída até a altura do loteamento Xará). Inclui-se no perímetro a Av. Ely Correa do número 1857 até o final a Estrada Cavalhada do número 1371 até o final e, ainda, a integralidade da Rodovia BR 290.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o *caput* do artigo 888, ambos da CLT).

Segundo relato do Coordenador da Central de Mandados, os mandados em regime de plantão são distribuídos imediatamente para cumprimento pelo Oficial de Justiça Avaliador plantonista da semana. Os mandados urgentes, que devam ser cumpridos na mesma semana da expedição, são distribuídos ao plantonista; caso contrário são distribuídos na segunda-feira subsequente ao Oficial da respectiva área, uma vez que a distribuição é feita semanalmente (nas segundas-feiras, ou próximo dia útil).

Pontua que por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores é observado o parágrafo único do artigo 68 da CPCR.

4.3 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PJe-JT		
Período	Total	Média mensal
01/12/2018 a 30/11/2019	6.664	555,33
01/12/2019 a 30/11/2020	4.654	387,83
Variação	-30,16%	-30,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)



No período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, a Central de Mandados de Gravataí recebeu 4.654 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 387,83 mandados, número 30,16% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (555,33 mandados).

4.3.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PJe-JT		
	Total	Média mensal
01/12/2018 a 30/11/2019	6.856	571,33
01/12/2019 a 30/11/2020	4.468	372,33
Variação	-34,83%	-34,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)

Foram cumpridos 4.468 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2019/12 a 2020/11; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 372,33, correspondendo a uma queda de 34,83% na média mensal de mandados cumpridos no período anterior (571,33 mandados).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/12/2018 a 30/11/2019	01/12/2019 a 30/11/2020	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	11,59	19,90	71,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Gravataí avançou de 11,59 dias (no interregno de 2018/12 a 2019/11) para 19,90 dias (no período de 2019/12 a 2020/11).

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/12/2018 a 30/11/2019		01/12/2019 a 30/11/2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.620	39,32%	1.524	32,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)

Considerando a impossibilidade de apuração das espécies de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT), a contar da data da sua expedição.

Constatou-se que 1.524 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2019/12 e 2020/11 – o equivalente a 32,75% de todos os mandados cumpridos no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

período. Houve uma redução proporcional em relação ao período anterior (em que 39,32% foram devolvidos com atraso).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de dezembro/2019 a novembro/2020) – PJe-JT				
Processo	Oficial de Justiça	Data de distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020020-98.2019.5.04.0231	LAURA SEVERO RIBEIRO	21/01/2020	17/11/2020	203
0020027-89.2016.5.04.0233	LAURA SEVERO RIBEIRO	29/01/2020	24/11/2020	202
0020474-15.2018.5.04.0231	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	09/01/2020	04/11/2020	194
0021215-26.2015.5.04.0404	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	27/02/2020	30/11/2020	187
0020142-84.2014.5.04.0232	FELIPE MATOZO KNOPP	17/02/2020	18/11/2020	185
0020972-76.2016.5.04.0233	FELIPE MATOZO KNOPP	11/02/2020	10/11/2020	183
0020024-73.2012.5.04.0331	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	06/02/2020	04/11/2020	182
0020376-58.2017.5.04.0233	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	21/02/2020	17/11/2020	180
0020439-89.2017.5.04.0231	LAURA SEVERO RIBEIRO	03/03/2020	24/11/2020	180
0020844-38.2015.5.04.0024	FELIPE MATOZO KNOPP	13/02/2020	05/11/2020	178
0020658-62.2018.5.04.0233	LAURA SEVERO RIBEIRO	28/02/2020	17/11/2020	177
0020147-64.2018.5.04.0233	LAURA SEVERO RIBEIRO	06/03/2020	24/11/2020	177
0020379-56.2017.5.04.0251	FELIPE MATOZO KNOPP	18/02/2020	04/11/2020	174
0020265-46.2018.5.04.0231	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	16/03/2020	27/11/2020	174
0020064-83.2020.5.04.0231	FELIPE MATOZO KNOPP	14/02/2020	29/10/2020	173
0020177-05.2018.5.04.0232	FELIPE MATOZO KNOPP	18/02/2020	29/10/2020	171
0021603-54.2015.5.04.0233	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	21/02/2020	04/11/2020	171
0021161-17.2017.5.04.0234	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	26/02/2020	05/11/2020	171
0020042-61.2014.5.04.0772	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	26/02/2020	04/11/2020	170
0021161-17.2017.5.04.0234	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	26/02/2020	04/11/2020	170
0020442-64.2019.5.04.0234	LAURA SEVERO RIBEIRO	03/03/2020	10/11/2020	170
0000177-17.2014.5.04.0234	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	11/03/2020	18/11/2020	170
0021081-59.2017.5.04.0232	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	11/03/2020	18/11/2020	170
0001154-91.2013.5.04.0024	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	22/03/2020	30/11/2020	170
0001154-91.2013.5.04.0024	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	22/03/2020	30/11/2020	170

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)



4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao Sistema PJe-JT, realizada no dia 08/12/2020, no período correccionado foi constatada a existência de 186 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020064-54.2018.5.04.0231	06/02/2020	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	205
2	0020699-26.2018.5.04.0234	07/02/2020	FELIPE MATOZO KNOPP	204
3	0020694-72.2015.5.04.0019	10/02/2020	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	203
4	0020329-13.2019.5.04.0234	18/02/2020	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	197
5	0000173-70.2013.5.04.0571	02/03/2020	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	190
6	0021094-98.2017.5.04.0251	03/03/2020	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	189
7	0021297-20.2017.5.04.0232	06/03/2020	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	186
8	0020613-67.2019.5.04.0251	07/03/2020	FELIPE MATOZO KNOPP	185
9	0020613-67.2019.5.04.0251	07/03/2020	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	185
10	0000714-53.2013.5.04.0232	09/03/2020	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	185
11	0021057-31.2017.5.04.0232	12/03/2020	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	182
12	0051800-88.1992.5.04.0009	16/03/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	180
13	0020051-81.2020.5.04.0232	16/03/2020*	GENUIR POSSANTTI	180
14	0021390-23.2017.5.04.0251	18/03/2020*	GENUIR POSSANTTI	178
15	0021257-74.2017.5.04.0026	18/03/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	178
16	0051800-88.1992.5.04.0009	19/03/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	177
17	0008700-08.2007.5.04.0252	24/03/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	174
18	0020998-08.2015.5.04.0234	24/03/2020*	GENUIR POSSANTTI	174
19	0020340-68.2015.5.04.0303	26/03/2020*	GENUIR POSSANTTI	172
20	0020155-11.2016.5.04.0201	27/03/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	171
21	0021406-34.2017.5.04.0232	03/04/2020*	GENUIR POSSANTTI	166
22	0000300-36.2005.5.04.0232	15/04/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	161
23	0022090-36.2017.5.04.0271	15/04/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	161
24	0021054-79.2017.5.04.0231	16/04/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	160
25	0021054-79.2017.5.04.0231	16/04/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	160
26	0020059-57.2017.5.04.0331	19/04/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	158
27	0020316-34.2015.5.04.0014	07/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	147
28	0020329-22.2019.5.04.0231	08/05/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	146
29	0021524-81.2015.5.04.0231	08/05/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	146
30	0021524-81.2015.5.04.0231	08/05/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	146



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	0020121-04.2020.5.04.0231	08/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	146
32	0020688-06.2018.5.04.0231	08/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	146
33	0000895-14.2014.5.04.0234	09/05/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	145
34	0021754-80.2016.5.04.0234	09/05/2020*	GENUIR POSSANTTI	145
35	0000895-14.2014.5.04.0234	09/05/2020*	GENUIR POSSANTTI	145
36	0020168-83.2018.5.04.0251	11/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	145
37	0020462-64.2019.5.04.0231	18/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	140
38	0020818-93.2019.5.04.0252	20/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	138
39	0020805-65.2016.5.04.0231	26/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	134
40	0020119-71.2018.5.04.0015	27/05/2020*	GENUIR POSSANTTI	133
41	0020100-30.2017.5.04.0232	29/05/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	131
42	0021085-78.2016.5.04.0411	01/06/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	130
43	0020285-55.2017.5.04.0204	08/06/2020*	GENUIR POSSANTTI	125
44	0020968-98.2017.5.04.0202	08/06/2020*	GENUIR POSSANTTI	125
45	0020447-23.2017.5.04.0019	08/06/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	125
46	0020214-61.2020.5.04.0232	09/06/2020*	GENUIR POSSANTTI	124
47	0001510-81.2013.5.04.0252	15/06/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	121
48	0020379-79.2018.5.04.0232	15/06/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	121
49	0140800-09.2009.5.04.0202	16/06/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	120
50	0020273-20.2018.5.04.0232	17/06/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	119
51	0020572-63.2019.5.04.0231	18/06/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	118
52	0108000-13.1996.5.04.0030	18/06/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	118
53	0020145-66.2019.5.04.0231	18/06/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	118
54	0020610-75.2019.5.04.0231	18/06/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	118
55	0021284-58.2016.5.04.0231	21/06/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	116
56	0020055-21.2020.5.04.0232	24/06/2020*	GENUIR POSSANTTI	114
57	0020312-49.2020.5.04.0231	24/06/2020*	GENUIR POSSANTTI	114
58	0020353-13.2020.5.04.0232	24/06/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	114
59	0020270-86.2017.5.04.0204	25/06/2020*	GENUIR POSSANTTI	113
60	0147400-50.1996.5.04.0251	26/06/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	112
61	0020813-36.2020.5.04.0511	02/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	108
62	0020793-17.2017.5.04.0231	04/07/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	106
63	0020356-05.2019.5.04.0231	04/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	106
64	0020178-03.2015.5.04.0003	06/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	106
65	0020682-87.2018.5.04.0234	07/07/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	105
66	0020355-88.2018.5.04.0252	07/07/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	105
67	0020530-57.2017.5.04.0304	08/07/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	104
68	0021375-85.2015.5.04.0231	09/07/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

69	0020428-85.2016.5.04.0234	09/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	103
70	0020386-97.2020.5.04.0233	13/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	101
71	0020069-05.2020.5.04.0232	15/07/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	99
72	0020813-42.2016.5.04.0231	15/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	99
73	0069000-65.2007.5.04.0015	15/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	99
74	0021088-91.2019.5.04.0002	16/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	98
75	0020385-33.2015.5.04.0122	17/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	97
76	0020401-66.2020.5.04.0233	20/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	96
77	0020613-67.2019.5.04.0251	21/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	95
78	0021361-64.2016.5.04.0232	23/07/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	93
79	0020301-56.2016.5.04.0232	23/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	93
80	0020301-56.2016.5.04.0232	23/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	93
81	0021690-76.2016.5.04.0232	23/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	93
82	0021690-76.2016.5.04.0232	23/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	93
83	0020422-42.2020.5.04.0233	26/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	91
84	0020387-85.2020.5.04.0232	28/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	90
85	0020998-77.2016.5.04.0232	28/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	90
86	0020292-40.2018.5.04.0001	30/07/2020*	GENUIR POSSANTTI	88
87	0000227-49.2014.5.04.0232	30/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	88
88	0020695-92.2018.5.04.0232	30/07/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	88
89	0020226-67.2017.5.04.0204	03/08/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	86
90	0020177-42.2017.5.04.0231	04/08/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	85
91	0020234-20.2018.5.04.0233	05/08/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	84
92	0020234-20.2018.5.04.0233	05/08/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	84
93	0021631-22.2015.5.04.0233	06/08/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	83
94	0020578-64.2019.5.04.0233	13/08/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	79
95	0119400-43.2009.5.04.0232	17/08/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	77
96	0020300-06.2018.5.04.0231	19/08/2020*	GENUIR POSSANTTI	75
97	0021659-51.2014.5.04.0030	25/08/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	71
98	0021812-86.2016.5.04.0233	26/08/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	70
99	0020458-80.2015.5.04.0291	28/08/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	68
100	0020182-58.2017.5.04.0233	31/08/2020*	GENUIR POSSANTTI	67
101	0020318-89.2016.5.04.0233	03/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	64
102	0141100-20.2008.5.04.0003	03/09/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	64
103	0020475-29.2020.5.04.0231	08/09/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	62
104	0020586-38.2018.5.04.0019	10/09/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	60
105	0003000-96.2005.5.04.0001	10/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	60
106	0020521-12.2020.5.04.0233	10/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

107	0020071-12.2019.5.04.0231	14/09/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	58
108	0020321-45.2019.5.04.0231	14/09/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	58
109	0020968-98.2017.5.04.0202	16/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	56
110	0020296-63.2018.5.04.0232	18/09/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	54
111	0020503-25.2019.5.04.0233	21/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	53
112	0000297-97.2013.5.04.0233	21/09/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	53
113	0021255-05.2016.5.04.0232	21/09/2020*	MARCIO AZOLIM FARACO	53
114	0020514-17.2020.5.04.0234	22/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	52
115	0020438-70.2018.5.04.0231	23/09/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	51
116	0021004-24.2015.5.04.0231	23/09/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	51
117	0021079-92.2017.5.04.0231	24/09/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	50
118	0021282-54.2017.5.04.0231	24/09/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	50
119	0020687-84.2020.5.04.0252	25/09/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	49
120	0020878-65.2019.5.04.0026	25/09/2020*	GENUIR POSSANTTI	49
121	0020522-94.2020.5.04.0233	27/09/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	48
122	0021389-32.2016.5.04.0232	29/09/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	47
123	0021389-32.2016.5.04.0232	29/09/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	47
124	0020349-45.2015.5.04.0007	01/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	45
125	0020107-50.2016.5.04.0234	02/10/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	44
126	0000348-59.2013.5.04.0411	02/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	44
127	0020150-85.2019.5.04.0232	05/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	43
128	0020902-26.2014.5.04.0008	05/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	43
129	0374500-38.2005.5.04.0232	05/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	43
130	0020460-28.2018.5.04.0232	05/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	43
131	0020033-59.2017.5.04.0234	06/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	42
132	0020129-06.2019.5.04.0234	06/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	42
133	0020141-86.2020.5.04.0233	06/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	42
134	0020584-05.2018.5.04.0234	06/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	42
135	0020696-46.2020.5.04.0252	06/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	42
136	0000180-17.2010.5.04.0232	07/10/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	41
137	0001503-25.2012.5.04.0026	07/10/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	41
138	0020462-95.2018.5.04.0232	14/10/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	36
139	0020462-95.2018.5.04.0232	14/10/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	36
140	0020568-25.2016.5.04.0233	15/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	35
141	0020133-15.2020.5.04.0232	19/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	33
142	0020471-26.2020.5.04.0252	19/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	33
143	0020563-35.2018.5.04.0232	20/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	32
144	0020563-35.2018.5.04.0232	20/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

145	0020270-10.2014.5.04.0231	22/10/2020*	GENUIR POSSANTTI	30
146	0020135-36.2015.5.04.0304	26/10/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	28
147	0007500-30.2000.5.04.0019	26/10/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	28
148	0020538-16.2018.5.04.0331	26/10/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	28
149	0020568-20.2019.5.04.0233	27/10/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	27
150	0020777-11.2016.5.04.0292	27/10/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	27
151	0000959-10.2014.5.04.0271	28/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	26
152	0020281-94.2018.5.04.0232	29/10/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	26
153	0020206-49.2018.5.04.0234	30/10/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	25
154	0000102-81.2014.5.04.0232	03/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	24
155	0020087-62.2013.5.04.0752	03/11/2020*	MARCIO AZOLIM FARACO	24
156	0020433-54.2017.5.04.0111	03/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	24
157	0020536-15.2019.5.04.0233	04/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	23
158	0020536-15.2019.5.04.0233	04/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	23
159	0020228-58.2016.5.04.0661	04/11/2020*	MARCIO AZOLIM FARACO	23
160	0020886-45.2015.5.04.0232	05/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	22
161	0020348-27.2016.5.04.0233	05/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	22
162	0021240-07.2013.5.04.0405	09/11/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	20
163	0020336-73.2017.5.04.0234	10/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	19
164	0020649-32.2020.5.04.0233	10/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	19
165	0001126-75.2013.5.04.0234	11/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	18
166	0020841-64.2017.5.04.0234	11/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	18
167	0020542-56.2018.5.04.0233	13/11/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	16
168	0020974-72.2019.5.04.0352	13/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	16
169	0020890-42.2016.5.04.0234	14/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	15
170	0020656-24.2020.5.04.0233	16/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	15
171	0020999-29.2014.5.04.0201	16/11/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	15
172	0129000-20.2005.5.04.0203	16/11/2020*	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	15
173	0020671-90.2020.5.04.0233	16/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	15
174	0020667-53.2020.5.04.0233	16/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	15
175	0020667-53.2020.5.04.0233	16/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	15
176	0020667-53.2020.5.04.0233	16/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	15
177	0020047-44.2020.5.04.0232	17/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	14
178	0021101-38.2015.5.04.0291	17/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	14
179	0020707-43.2017.5.04.0232	17/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	14
180	0020363-90.2016.5.04.0234	17/11/2020*	TOMÁS MARTINS NUDELMANN	14
181	0021766-78.2020.5.04.0000	18/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	13
182	0021119-30.2018.5.04.0202	18/11/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

183	0001044-52.2014.5.04.0511	19/11/2020*	FELIPE MATOZO KNOPP	12
184	0020124-65.2020.5.04.0131	19/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	12
185	0020471-26.2020.5.04.0252	19/11/2020*	GENUIR POSSANTTI	12
186	0020473-42.2016.5.04.0282	19/11/2020*	LAURA SEVERO RIBEIRO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) dizem respeito ao período da pandemia e estão arrolados apenas para fins estatísticos, sem intuito de cobrança por atraso.

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de GRAVATAÍ.

Danieli de Oliveira Soares				
	2018/12 a 2019/11		2019/12 a 2020/11	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	295	271	814	780

Felipe Matozo Knopp				
	2018/12 a 2019/11		2019/12 a 2020/11	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.397	1.403	673	641

Genuir Possantti				
	2018/12 a 2019/11		2019/12 a 2020/11	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	613	620	863	817

Ivacir Boff				
	2018/12 a 2019/11		2019/12 a 2020/11	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	962	1.000	247	247

Laura Severo Ribeiro				
	2018/12 a 2019/11		2019/12 a 2020/11	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	323	323	238	229

Márcio Azolim Faraco				
	2018/12 a 2019/11		2019/12 a 2020/11	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos



Total	770	753	1.144	1.141
--------------	-----	-----	-------	-------

Tomás Martins Nudemann				
2018/12 a 2019/11				
	Recebidos	Devolvidos	2019/12 a 2020/11	
			Recebidos	Devolvidos
Total	1.389	1.469	549	487

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/12/2020)

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação do Coordenador da Central de Mandados, as ferramentas eletrônicas usadas no cumprimento de diligências são e-mail e whatsapp. Acrescenta que também fazem uso de convênio com Tribunal Regional Eleitoral para a obtenção de telefones e endereços, assim como fazem uso do sistema HOD.

Elenca os mandados que foram cumpridos de forma presencial:

0020187-75.2020.5.04.0233; 0020748-39.2019.5.04.0232; 0020172-09.2020.5.04.0233;
0020198-06.2020.5.04.0007; 0020497-52.2018.5.04.0233; 0021040-21.2019.5.04.0233;
0000108-81.2011.5.04.0333; 0021740-04.2017.5.04.0221; 0000451-81.2014.5.04.0233.

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Mandados devolvidos com atraso (Item 4.3.5)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

*Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.20.

6 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro Adriana Seelig Gonçalves e com o Coordenador Antônio Carlos Lantmann, o Desembargador Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, por meio remoto (videoconferência), mas não houve interessados inscritos.

Os seguintes tópicos foram salientados pelas magistradas em atividade na comarca, durante a reunião: necessidade de aprofundamento por parte da SETIC e EJUD da capacitação e instrução de servidores para atuação no PJe; redução de horário de atendimento de balcão, com vistas a fixação de servidores, dado que a comarca se situa na região metropolitana de Porto Alegre, mas desatendida de



transporte ferroviário, o que desperta o interesse de servidores em se transferir para outras comarcas, e também para possibilitar o teletrabalho, com a mesma finalidade; limitação do horário de atendimento telefônico e direcionamento para outros meios como o correio eletrônico, por exemplo, pois o caráter incessante dos contatos telefônicos retiram servidores da execução das tarefas e promove estresse, além do que é necessário em razão da realidade da falta de servidores; a designação de uma função F3 para Secretário de Audiências de forma que a comarca passe a contar com dois secretários por juízo, pois um atualmente é compartilhado; duas funções FC4 para dotar todas as juízas lotadas de Assistente de Execução.

As magistradas ressaltaram fortemente a urgência de se detectar possíveis problemas estruturais no prédio.

7 SOLICITAÇÕES

Solicite-se o acompanhamento da Secretaria de Gestão de Projetos das demandas relatadas pelas Magistradas atuantes na Comarca e pelo Coordenador, em caráter de urgência, relativa à necessidade de detecção de problemas estruturais do prédio, erosão do terreno em que localizado o Foro, de que tratam os PROADs n. 1.041 e 1.802/2019; bem assim relativa ao reposicionamento do painel elétrico, dos disjuntores e do sistema de climatização do terceiro piso, em atenção à segurança elétrica do prédio.

Solicite-se o acompanhamento da Secretaria de Administração quanto à demanda apontada pelo Coordenador, relativa às estantes adquiridas recentemente, que causam prejuízo à quantidade de processos que podem ser armazenados, bem como à ocupação do espaço disponível para arquivamento.

Encaminhem-se as demais demandas relatadas pelas Magistradas no item 8, supra, às áreas competentes, registrando-se os encaminhamentos no PROAD 10958/2020.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD n. 10958/2020**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Coordenador Antônio Carlos Lantmann, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional